



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

DECRETO LEGISLATIVO Nº 131, DE 21 DE OUTUBRO DE 2.014.

OUTORGA "MEDALHA DO MÉRITO PROFISSIONAL" A DIVERSOS PROFISSIONAIS DO MUNICÍPIO DE IBITINGA

(Projeto de Decreto Legislativo nº 08/2014, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. De conformidade com o Decreto Legislativo nº 32, de 08 de agosto de 2006, tendo alterações posteriores, com o objetivo de homenagear os que exercem ou exerceram suas profissões no âmbito do Município de Ibitinga, por indicação dos Vereadores, fica consignada "**MEDALHA DO MÉRITO PROFISSIONAL**" aos profissionais abaixo relacionados:

- I. ADRIANO LUCAS ROSSATI – Empresário;
- II. ALZILÉIA TERESA CARRASCHI – Cabeleireira;
- III. BALSSANUFO JUSTINO FERREIRA – Policial Militar do Estado de São Paulo;
- IV. CÉLIO ROBERTO ARISTÃO – Radialista;
- V. CLAUDIO CICOTI – Contador;
- VI. DONISETI JOSÉ PINEZI – Delegado de Polícia;
- VII. ISABEL APARECIDA ARANTES – Analista de Desenvolvimento de Produtos;
- VIII. JOÃO MARCOS DOS SANTOS – Empresário;
- IX. JOSÉ OCLAIR MASSOLA – Advogado;
- X. LAERTE BURIN – Funcionário Público Municipal;
- XI. MARCEL RODRIGO LAMARCA – Radialista;
- XII. MARILDO CLAUDINO DE OLIVEIRA – Empresário;
- XIII. NURA HADDAD FERNANDEZ – Professora;
- XIV. RONALDO RIBEIRO DE CAMPOS – Professor Universitário;
- XV. SANTINA RAINERI SIMÃO – Professora;
- XVI. SÉRGIO QUINELATO – Diretor de Escola;
- XVII. VALDEMIR DE SOUZA – Empresário.

Parágrafo Único – A justificativa, curriculum e história de vida profissional dos homenageados, fazem parte integrante deste Decreto Legislativo.

Art. 2º. A entrega da honraria promovida pelo Poder Legislativo de que trata o presente Decreto Legislativo se dará em Sessão Solene a ser realizada às 20h00 (vinte horas) do dia 28 (vinte e oito) de novembro de 2014 (dois mil e quatorze).





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

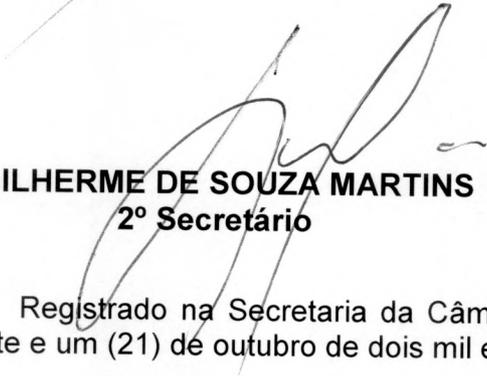
- Capital Nacional do Bordado -

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 21 de outubro de 2.014.


WINDSON PINHEIRO
Vice-Presidente


DR. MARCEL PINTO DA COSTA
Presidente


GUILHERME DE SOUZA MARTINS
2º Secretário


JEAN FERREIRA DA SILVA
1º Secretário

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em vinte e um (21) de outubro de dois mil e quatorze (2.014).


Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas
Diretora Legislativa

